



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 099/2016
DE 21 de agosto de 2016.

“FICA ALTERADO O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1302/2015 QUE DELIMITA O BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal 1302 de 13 de julho de 2015 passa a vigor com a seguinte redação “Fica denominado de Jardim Santa Marta, no Município de Guarantã do Norte, a área territorial compreendida entre o MP-01 na coordenada 9º57'32,19”S e 54º55'33,16”O; MP-02 na coordenada 9º57'32,31”S e 54º55'25,60”O; MP-03 na coordenada 9º58'16,48”S e 54º55'28,27”O; MP-04 na coordenada 9º58'15,59”S e 54º55'36,13”O; MP-05 na coordenada 9º58'10,22”S e 54º55'35,52”O; MP-06 na coordenada 9º58'9,67”S e 54º55'45,77”O; MP-07 na coordenada 9º57'43,80”S e 54º55'43,73”O e, MP-08 na coordenada 9º57'44,11”S e 54º55'34,12”O”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos
26 (vinte e seis dias) do mês de agosto, do ano de 2015.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 26 de agosto de 2016.

MENSAGEM A PLM nº 099/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 099/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva alterar a delimitação do Bairro Jardim Santa Marta, sancionada através de Lei Municipal 1302/2015, e esta divergente com a realidade, trata-se de um “9” a mais na área territorial, desta forma alteração material da lei é extremamente necessária.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL